PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 734/2011
De 27 de setembro de 2011.

"Declara de Utilidade Pública o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE AZUL - MG."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MONTE AZUL - MG.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 27 de setembro de 2011.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL
MONTE AZUL – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 734/2011
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 27/09/2011 nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 27/09/2011
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior Violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012